



**BBCE – BALCÃO BRASILEIRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.**  
CNPJ/ME 13.944.545/0001-06

**TABELA COMPARATIVA - POLÍTICA DE COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS 2022 x 2024**

<b>Redação Atual – 3ª versão</b>	<b>Redação nova – 4ª versão</b>	<b>Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual</b>
<b>1 OBJETIVO</b>	<b>1 OBJETIVO</b>	Sem alterações
A presente Política de Compliance e Controles Internos (“Política”) estabelece as principais diretrizes relacionadas ao Programa de Conformidade e Integridade (“Programa de Compliance”) da BBCE - Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia S.A. (“BBCE ou Companhia”), visando:	A presente Política de Compliance e Controles Internos (“Política”) estabelece as principais diretrizes relacionadas ao Programa de Conformidade e Integridade (“Programa de Compliance”) da BBCE - Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia S.A. (“BBCE ou Companhia”), visando:	Sem alterações
i. à observância e conformidade com as leis e normativos em geral aplicáveis à BBCE, notadamente a Resolução CVM nº 135, de 10 de junho de 2022, a Lei no. 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) e sua regulamentação pelo Decreto no. 8.420, de 18 de março 2015 (Regulamento da Lei Anticorrupção), a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), as diretrizes previstas na publicação da Controladoria Geral da União denominada Programa de Integridade: Diretrizes para Empresas Privadas, Código de Conduta e Ética da BBCE e suas demais Políticas e normativos internos;	i. à observância e conformidade com as leis e normativos em geral aplicáveis à BBCE, notadamente a Resolução CVM nº 135, de 10 de junho de 2022, a Lei no. 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) e sua regulamentação pelo Decreto no. <del>8.420</del> <u>11.129</u> , de <del>1811</del> de <del>março 2015</del> <u>julho de 2022</u> (Regulamento da Lei Anticorrupção), a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), as diretrizes previstas na publicação da Controladoria Geral da União denominada Programa de Integridade: Diretrizes para Empresas Privadas, Código de Conduta e Ética da BBCE e suas demais Políticas e normativos internos;	Alteração de legislação
ii. apresentação da estrutura do Programa de Compliance da BBCE e da função de conformidade e controles internos (“função de Compliance”); e	ii. apresentação da estrutura do Programa de Compliance da BBCE e da função de conformidade e controles internos (“função de Compliance”); e	Sem alterações



Redação Atual - 3ª versão	Redação nova - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
iii. a disseminação da prática e da cultura de Compliance em todos os níveis da Companhia, demonstrando a importância da mesma e o alinhamento aos valores da Companhia.	iii. a disseminação da prática e da cultura de Compliance em todos os níveis da Companhia, demonstrando a importância da mesma e o alinhamento aos valores da Companhia.	Sem alterações
<b>2 ABRANGÊNCIA</b>	<b>2 ABRANGÊNCIA</b>	Sem alterações
Esta Política se aplica a todos os administradores, dentre estes diretores, membros do Conselho de Administração e Comitês de aconselhamento, bem como todos os demais colaboradores e estagiários da BBCE.	Esta Política se aplica a todos os <del>administradores, dentre estes diretores, Administradores da Companhia</del> (membros do Conselho de Administração e <del>Comitês de aconselhamento, Diretoria</del> ) bem como todos os demais colaboradores e estagiários da BBCE.	Alteração de nomenclatura
<b>3 REFERÊNCIAS</b>	<b>3 REFERÊNCIAS</b>	Sem alterações
A presente Política deve ser lida e interpretada em conjunto com os seguintes documentos, dentre outros que possam ser aplicáveis à BBCE:	A presente Política <del>deve ser lida e interpretada em conjunto com</del> <del>teve como base</del> os seguintes documentos, <del>dentre outros que possam ser aplicáveis à BBCE e regulamentos listados abaixo:</del>	Melhoras na escrita para melhor interpretação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei no. 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção);</li> <li>• Decreto no. 8.420, de 18 de março 2015 (Regulamento da Lei Anticorrupção);</li> <li>• Lei no. 6.385, de 7 de dezembro de 1976 (Lei do Mercado de Capitais)</li> <li>• Lei no. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas);</li> <li>• Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD);</li> <li>• Código de Conduta e Ética da BBCE;</li> <li>• Política de Anticorrupção e Fraude (Política Anticorrupção);</li> <li>• Todos os demais Procedimentos Internos e outros normativos da BBCE;</li> <li>• Resolução CVM nº 62, de 19 de janeiro de 2022;</li> <li>• Resolução CVM nº 135, de 10 de junho de 2022</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <del>Lei no. 12.846, de 1º de agosto de 2013</del> (Lei Anticorrupção);</li> <li>• <del>Decreto no. 8.420, de 18 de março 2015</del> (e Regulamento da Lei Anticorrupção);</li> <li>• Lei <del>no. nº</del> 6.385, de 7 de dezembro de 1976 (Lei do Mercado de Capitais)</li> <li>• Lei <del>no. nº</del> 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas);</li> <li>• Lei <del>nº 13.709, Geral</del> de <del>14</del> <u>Proteção</u> de <del>agosto de 2018</del> (<u>Dados - LGPD</u>);</li> <li>• Código de Conduta e Ética da BBCE;</li> <li>• Política de Anticorrupção e Fraude (Política Anticorrupção);</li> <li>• <del>Todos os demais Procedimentos Internos e outros normativos da BBCE;</del></li> <li>• <u>Política de Gestão de Riscos;</u></li> <li>• <u>Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 50");</u></li> </ul>	Alteração nas legislações de referência



Redação Atual - 3ª versão	Redação nova - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<ul style="list-style-type: none"> <li>Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.</li> </ul>		
<b>4 CONCEITOS E SIGLAS</b>	<b>4 CONCEITOS E SIGLAS</b>	Sem alterações
<p><b>ACL:</b> segmento do mercado no qual se realizam as operações de compra e venda de energia elétrica, objeto de contratos bilaterais livremente negociados, conforme regras e procedimentos de comercialização específicos.</p>	<p><b>ACL:</b> segmento do mercado <u>de energia</u> no qual se realizam as operações de compra e venda de energia elétrica, objeto de contratos bilaterais livremente negociados, conforme regras e procedimentos de comercialização específicos.</p>	Inclusão de “energia”
<p><b>Compliance:</b> deriva do verbo inglês “to comply”, que significa dever de cumprir, isto é, estar em conformidade e fazer cumprir leis, decretos, normativos, regulamentos e instruções aplicáveis às atividades da BBCE, que, na hipótese de não cumprimento, podem gerar sanções, perda financeira e danos à reputação e a imagem da Companhia.</p>	<p><b>Compliance:</b> deriva do verbo inglês “to comply”, que significa dever de cumprir, isto é, estar em conformidade e fazer cumprir leis, decretos, normativos, regulamentos e instruções aplicáveis às atividades da BBCE, que, na hipótese de não cumprimento, podem gerar sanções, perda financeira e danos à reputação e a imagem da Companhia.</p>	Sem alterações
<p><b>Órgãos Reguladores:</b> órgãos responsáveis por regular, controlar e fiscalizar as atividades de determinados setores econômicos. A BBCE, por atuar no ACL, deve observar as regras e disposições emanadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Já como administrador de um mercado organizado nos termos da Resolução CVM no. 135, de 10 de junho de 2022, sujeita-se não apenas à referida Resolução, assim como as demais regras da Comissão de Valores Mobiliários.</p>	<p><b>Órgãos Reguladores:</b> órgãos responsáveis por regular, controlar e fiscalizar as atividades de determinados setores econômicos. A BBCE, por atuar no ACL, deve observar as regras e disposições emanadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Já como administrador de um mercado organizado nos termos da Resolução CVM no. 135, de 10 de junho de 2022, sujeita-se não apenas à referida Resolução, assim como as demais regras da Comissão de Valores Mobiliários.</p>	Sem alterações
<p><b>Programa de Compliance:</b> conjunto de processos, controles e procedimentos internos que garantem que a Companhia esteja aderente ao arcabouço regulatório, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos reguladores e aos regulamentos operacionais e aos instrumentos normativos internos.</p>	<p><b>Programa de Compliance:</b> conjunto de processos, controles e procedimentos internos que garantem que a Companhia esteja aderente ao arcabouço regulatório, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos reguladores e aos regulamentos operacionais e aos instrumentos normativos internos.</p>	Sem alterações
<p><b>Programa de Integridade:</b> faz parte do Programa de Compliance, sendo o conjunto de processos, controles e</p>	<p><b>Programa de Integridade:</b> faz parte do Programa de Compliance, sendo o conjunto de processos, controles e</p>	Sem alterações



Redação Atual - 3ª versão	Redação nova - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>procedimentos internos de compliance, integridade, auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades e aplicação do Código de Conduta e Ética, diretrizes de governança corporativa, políticas e normas que têm como objetivo a prevenção, detecção e mitigação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.</p>	<p>procedimentos internos de compliance, integridade, auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades e aplicação do Código de Conduta e Ética, diretrizes de governança corporativa, políticas e normas que têm como objetivo a prevenção, detecção e mitigação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.</p>	
<p><b>Risco de Conformidade:</b> representa a possibilidade de a instituição sofrer sanções legais ou administrativas, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de falhas na observância e atendimento ao arcabouço legal, da regulamentação infralegal, das recomendações dos órgãos reguladores e dos códigos de autorregulação aplicáveis, dos normativos internos, do Código de Conduta e Ética e demais diretrizes estabelecidas para o negócio e atividades da organização.</p>	<p><b>Risco de Conformidade:</b> representa a possibilidade de a instituição sofrer sanções legais ou administrativas, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de falhas na observância e atendimento ao arcabouço legal, da regulamentação infralegal, das recomendações dos órgãos reguladores e dos códigos de autorregulação aplicáveis, dos normativos internos, do Código de Conduta e Ética e demais diretrizes estabelecidas para o negócio e atividades da organização.</p>	Sem alterações
<p><b>Stakeholders:</b> são todos os públicos relevantes com interesses pertinentes à Companhia, ou ainda, indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face da sociedade. Entre outros, destacam-se: acionistas, investidores, colaboradores, sociedade, clientes, fornecedores, credores, governos, órgãos reguladores, concorrentes, imprensa, associações e entidades de classe e organizações não governamentais.</p>	<p><b>Stakeholders:</b> são todos os públicos relevantes com interesses pertinentes à Companhia, ou ainda, indivíduos ou entidades que assumam algum tipo de risco, direto ou indireto, em face da sociedade. <del>Entre outros, destacam-se: acionistas, investidores, colaboradores, sociedade, clientes, fornecedores, credores, governos, órgãos reguladores, concorrentes, imprensa, associações e entidades de classe e organizações não governamentais.</del></p>	Exclusão de exemplos
<p><b>1ª linha de defesa:</b> é representada por todos os gestores das áreas de negócio, operacionais e de suporte, os quais devem assegurar a efetiva gestão de riscos dentro do escopo das suas responsabilidades organizacionais diretas.</p>	<p><b>1ª linha de defesa:</b> é representada por todos os gestores das áreas de negócio, operacionais e de suporte, <del>os quais</del> devem assegurar a efetiva gestão de riscos dentro do escopo das suas responsabilidades organizacionais diretas.</p>	Correção ortográfica
<p><b>2ª linha de defesa:</b> é representada pela área de Legal &amp; Compliance, que atua de forma consultiva e</p>	<p><b>2ª linha de defesa:</b> é representada pela área de <del>Legal &amp; Riscos,</del> <u>Legal &amp; Riscos, &amp; Controles Internos da BBCE</u>, que atua de forma</p>	Alteração na nomenclatura da área



Redação Atual - 3ª versão	Redação nova - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
independente junto às áreas de negócios, operacionais e de suporte, com avaliação e reporte sobre o gerenciamento dos riscos, compliance, gestão da continuidade de negócios, gestão de crises e ambiente de controle ao Diretor Presidente e ao Conselho de Administração. A atuação da 2ª linha de defesa é segregada e independente das atividades e da gestão das áreas negócio, operacionais e de suporte.	consultiva e independente junto às áreas de negócios, operacionais e de suporte, com avaliação e reporte sobre o gerenciamento dos riscos, compliance, gestão da continuidade de negócios, gestão de crises e ambiente de controle ao Diretor Presidente e ao Conselho de Administração. A atuação da 2ª linha de defesa é segregada e independente das atividades e da gestão das áreas negócio, operacionais e de suporte.	
	<u>3ª linha de defesa: é representada pela área de Auditoria Interna, responsável pela avaliação independente dos riscos e reporte periódico à alta administração da Companhia.</u>	Inclusão da terceira linha de defesa
<b>5 DIRETRIZES</b>	<b>5 DIRETRIZES</b>	Sem alterações
<b>5.1 Sobre a função de Compliance da BBCE:</b>	<b>5.1 Sobre a função de Compliance da BBCE:</b>	Sem alterações
5.1.1 Dispõe de um Programa de Compliance da BBCE, que congrega os programas de compliance e de integridade da Companhia, que visa a à atuação responsável e cidadã da BBCE, além de atendimento às exigências de órgãos reguladores, fiscalizadores, agentes externos, autorreguladores, bem como, considera as sugestões de seus administradores.	5.1.1 Dispõe de um Programa de Compliance da BBCE, que congrega os programas de compliance e de integridade da Companhia, <del>que visa à atuação responsável e cidadã da BBCE, além de atendimento às exigências de órgãos reguladores, fiscalizadores, agentes externos, autorreguladores, bem como considera as sugestões de visando atender às exigências dos</del> <u>Órgãos Reguladores, bem como orientar</u> seus administradores.	Melhorias na escrita
5.1.2 Assegura a elaboração anual do Relatório de Conformidade.	<del>5.1.2 Assegura a elaboração anual do Relatório de Conformidade.</del>	Exclusão de parágrafo
5.1.3 Dissemina a cultura de Compliance na BBCE, por meio de comunicações, um programa de treinamento e capacitações em assuntos relativos ao Programa de Compliance.	5.1.2 Dissemina a cultura de Compliance na BBCE, por meio de comunicações, <del>internas e com</del> um programa de <del>treinamento e capacitação</del> <u>treinamentos periódicos e de capacitação</u> em assuntos relativos ao Programa de Compliance.	Melhorias na escrita e inclusão de periodicidade
5.1.4 Dispõe de canais de comunicação com os administradores, com o Conselho de Administração, com o Comitê de Ética e com a área de Autorregulação, para	5.1.3 Dispõe de canais de comunicação com os <del>administradores, com o Conselho de Administração</del> <u>Administradores</u> , com o Comitê de Ética <u>&amp; Pessoas</u> e com a área de Autorregulação, para	Alteração na nomenclatura



Redação Atual - 3ª versão	Redação nova - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>reporte dos resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de conformidade, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas.</p>	<p>reporte dos resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de conformidade, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas.</p>	
<p>5.1.5 Conduz suas operações e toma decisões observando as legislações vigentes, regulamentos e disposições sancionadas pelos órgãos reguladores, e fiscalizadores, agentes externos e autorreguladores.</p>	<p>5.1.4 Conduz suas operações e toma decisões observando as legislações vigentes, regulamentos e disposições sancionadas pelos <del>órgãos reguladores, fiscalizadores, agentes externos e autorreguladores</del> <u>Órgãos Reguladores</u>.</p>	<p>Melhorias na escrita</p>
<p>5.1.6 Avalia e monitora a aderência da Companhia ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão, ao Código de Conduta e Ética, aos normativos internos e outros regulamentos que a Companhia esteja obrigada a observar.</p>	<p>5.1.5 Avalia e monitora a aderência da Companhia ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão, ao Código de Conduta e Ética, aos normativos internos e outros regulamentos que a Companhia esteja obrigada a observar.</p>	<p>Sem alterações</p>
<p>5.1.7 Preside a apuração de relatos recebidos por meio do Canal Confidencial.</p>	<p>5.1.6 Preside a apuração de relatos recebidos por meio do Canal Confidencial.</p>	<p>Sem alterações</p>
<p>5.1.8 Identifica, avalia, reporta e mantém atualizada a relação de riscos de conformidade aos quais a Companhia está exposta, que se encontram mapeados e consolidados no Compliance Risk Assessment - CRA da BBCE.</p>	<p>5.1.7 Identifica, avalia, reporta e mantém atualizada a relação de riscos de conformidade aos quais a Companhia está exposta, que se encontram mapeados e consolidados no <del>Compliance</del> Risk Assessment – <del>CRA</del> da BBCE.</p>	<p>Exclusão de “Compliance” e “CRA”</p>
<p>5.1.9 Possui unidade organizacional capacitada, segregada das áreas de negócio e de auditoria, que atua com independência, visando garantir o exercício pleno de suas atividades na Companhia, de forma a não gerar conflito de interesses.</p>	<p>5.1.8 Possui unidade organizacional capacitada, segregada das áreas de negócio e de auditoria, que atua com independência, visando garantir o exercício pleno de suas atividades na Companhia, de forma a não gerar conflito de interesses.</p>	<p>Sem alterações</p>
<p>5.1.10 Assegura os recursos necessários para identificação, avaliação, mensuração, res- posta e reporte tempestivo dos assuntos relacionados ao risco de conformidade.</p>	<p>5.1.9 Assegura os recursos necessários para identificação, avaliação, mensuração, resposta, <u>monitoramento</u> e reporte tempestivo dos assuntos relacionados ao risco de conformidade.</p>	<p>Inclusão de “monitoramento”</p>



Redação Atual - 3ª versão	Redação nova - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<b>5.2 Programa de Compliance da BBCE (“Programa de Compliance”)</b>	<b>5.2 Programa de Compliance da BBCE (“Programa de Compliance”)</b>	Sem alterações
<p>5.2.1 O Programa de Compliance da BBCE tem por objetivo ampliar a atuação da função de Compliance para além do escopo específico de um programa de conformidade e de integridade, criando uma sinergia que viabilize a cultura ética, de riscos e monitoramento contínuo de conformidade como um todo. Direcionar esforços, viabilizando a comunicação entre a Companhia e seus diferentes públicos, é o que permite o desenvolvimento de um ambiente robusto de conformidade na BBCE.</p>	<p>5.2.1 O Programa de Compliance <del>da BBCE</del> tem por objetivo ampliar a atuação da função de Compliance para além do escopo específico de um programa de conformidade e de integridade, criando uma sinergia que viabilize a cultura ética, de riscos e monitoramento contínuo de conformidade como um todo. Direcionar esforços, viabilizando a comunicação entre a Companhia e seus diferentes públicos, é o que permite o desenvolvimento de um ambiente robusto de conformidade na BBCE.</p>	Exclusão de “BBCE”
<p>5.2.2 O Programa é baseado em seis elementos, que perpassam os processos conduzidos, principalmente, pelas linhas de defesa da Companhia (1ª e 2ª linhas de defesa), englobando atividades de diferentes áreas. Por meio destes seis elementos a BBCE conduz suas atividades relativas à conformidade e integridade.</p>	<p>5.2.2 O Programa <u>de Compliance</u> é baseado em seis elementos, que perpassam os processos conduzidos, principalmente, pelas linhas de defesa da Companhia (1ª, <u>2ª</u> e <u>2ª3ª</u> linhas de defesa), englobando atividades de diferentes áreas. Por meio destes seis elementos a BBCE conduz suas atividades relativas à conformidade e integridade.</p>	Inclusão de “Compliance” e da 3ª linha de defesa
<p>5.2.3 Os elementos são permeados pelo arcabouço conceitual e normativo que sustenta todos os processos, materializados na forma do Propósito e Valores da BBCE, a legislação e regulamentação aplicáveis à Companhia, sendo eles:</p>	<p>5.2.3 Os elementos são permeados pelo arcabouço conceitual e normativo que sustenta todos os processos, materializados na forma do Propósito e Valores da BBCE, a legislação e regulamentação aplicáveis à Companhia, sendo eles:</p>	Sem alterações
<p><b>5.2.3.1. Apoio da alta administração:</b> influencia e inspira a conduta dos colaboradores e públicos de interesse, sendo fundamental como exemplo a ser seguido pela BBCE na condução de suas atividades. A alta administração da Companhia está à frente das ações e decisões do Programa de Compliance da BBCE.</p>	<p><b>5.2.3.1. Apoio da alta administração:</b> influencia e inspira a conduta dos colaboradores e públicos de interesse, sendo fundamental como exemplo a ser seguido pela BBCE na condução de suas atividades. A alta administração da Companhia está à frente das ações e decisões do Programa de Compliance da BBCE.</p>	Sem alterações
<p><b>5.2.3.2. Gestão de riscos:</b> de forma contínua, a BBCE identifica, mapeia e atua para mitigar os riscos aos quais</p>	<p><b>5.2.3.2. Gestão de riscos:</b> de forma contínua, a BBCE identifica, mapeia e atua para mitigar os riscos aos quais a</p>	Sem alterações





Redação Atual - 3ª versão	Redação nova - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
a Companhia está exposta. Com uma equipe dedicada e programa de gestão de riscos estruturado, é possível realizar o reporte dos resultados, permitindo que a Companhia priorize as atividades, otimizando a aplicação dos recursos disponíveis.	Companhia está exposta. Com uma equipe dedicada e programa de gestão de riscos estruturado, é possível realizar o reporte dos resultados, permitindo que a Companhia priorize as atividades, otimizando a aplicação dos recursos disponíveis.	
<b>5.2.3.3. Instrumentos Normativos:</b> a BBCE formaliza os compromissos e as diretrizes de suas práticas de negócios, que guiam as condutas ética e técnica na execução das atividades da Companhia. Por meio de suas políticas, normas e procedimentos orientam a todos os colaboradores quanto às ações, decisões e reportes necessários.	<b>5.2.3.3. Instrumentos Normativos:</b> a BBCE formaliza os compromissos e as diretrizes de suas práticas de negócios, que guiam as condutas ética e técnica na execução das atividades da Companhia. Por meio de suas políticas, normas e procedimentos <del>orientam a todos,</del> os colaboradores <u>são orientados</u> quanto às ações, decisões e reportes necessários.	Correção ortográfica
<b>5.2.3.4. Treinamentos, Conscientização e Cultura de Compliance:</b> a promoção das regras e expectativas de conduta da Companhia realiza-se por meio de ações de comunicação e de um programa de treinamentos sobre as suas prerrogativas e responsabilidades. Esta atuação é contínua e o uso de diferentes ferramentas é fundamental para o sucesso e fomento da cultura ética e integridade na Companhia.	<b>5.2.3.4. Treinamentos, Conscientização e Cultura de Compliance:</b> a promoção das regras e expectativas de conduta da Companhia realiza-se por meio de ações de comunicação e de um programa de treinamentos sobre as suas prerrogativas e responsabilidades. Esta atuação é contínua e o uso de diferentes ferramentas é fundamental para o sucesso e fomento da cultura ética e integridade na Companhia.	Sem alterações
<b>5.2.3.5. Monitoramento e Prevenção:</b> programa contínuo por meio do qual a Companhia avalia suas atividades em linha com as regras internas e externas aplicáveis. Esse elemento tem por objetivo a verificação da necessidade de evolução/melhoria dos processos estabelecidos de prevenção de ocorrências e de apuração de desvios. Atividades como "Conheça seu cliente", monitora- mento de relatos do Canal Confidencial, gestão de continuidade de negócios, testes periódicos e auditorias são exemplos de ações que compõem este elemento.	<b>5.2.3.5. Monitoramento e Prevenção:</b> programa contínuo por meio do qual a Companhia avalia suas atividades em linha com as regras internas e externas aplicáveis. Esse elemento tem por objetivo a verificação da necessidade de evolução/melhoria dos processos estabelecidos de prevenção de ocorrências e de apuração de desvios. Atividades como "Conheça seu cliente", <del>monitora- mento</del> <u>ou "Conheça seu fornecedor", monitoramento</u> de relatos do Canal Confidencial, gestão de continuidade de negócios, testes periódicos e auditorias são exemplos de ações que compõem este elemento.	Inclusão de "Conheça seu fornecedor"





Redação Atual - 3ª versão	Redação nova - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p><b>5.2.3.6. Remediação e Reporte/Canal Confidencial:</b> algumas situações geram necessidade de estabelecimento de planos de ação para remediação e/ou responsabilização de desvios ocorridos. Tais planos são acompanhados e reportados, permitindo que as fragilidades expostas possam ser trabalhadas, promovendo a melhoria contínua dos processos. A Companhia está com- prometida com a transparência nos reportes às instâncias internas de administração e aos órgãos externos, tais como reguladores e autorreguladores, evidenciando as ocorrências, apurações, planos de ação, implantações e melhorias geradas.</p>	<p><b>5.2.3.6. Remediação e Reporte/Canal Confidencial:</b> algumas situações geram necessidade de estabelecimento de planos de ação para remediação e/ou responsabilização de desvios ocorridos. Tais planos são acompanhados e reportados, permitindo que as fragilidades expostas possam ser trabalhadas, promovendo a melhoria contínua dos processos. A Companhia está com- prometida com a transparência nos reportes às instâncias internas de administração e aos órgãos externos, tais como reguladores e autorreguladores, <u>evidenciando as ocorrências, apurações, planos de ação, implantações e melhorias geradas.</u> <del>evidenciando as ocorrências, apurações, planos de ação, implantações e melhorias geradas.</del></p>	<p>Alteração de parágrafo</p>
<p><b>6 RESPONSABILIDADES</b></p>	<p><b>6 RESPONSABILIDADES</b></p>	<p>Sem alterações</p>
<p>6.1 A responsabilidade de seguir a legislação e regulamentação aplicáveis, o Código de Conduta e Ética, políticas e procedimentos internos, contratos ou quaisquer outros dispositivos normativos e de melhores práticas é de todos os administradores, colaboradores, terceiros e fornecedores da BBCE.</p>	<p>6.1 A responsabilidade de seguir a legislação e regulamentação aplicáveis, o Código de Conduta e Ética, políticas e procedimentos internos, contratos ou quaisquer outros dispositivos normativos e de melhores práticas é de todos os administradores, colaboradores, terceiros e fornecedores da BBCE.</p>	<p>Sem alterações</p>
<p>6.1.1 As responsabilidades de cada área e função da BBCE, além daquelas pertinentes a função de Compliance indicadas no item 5.1, são as seguintes:</p>	<p><del>6.1.1</del> 6.1.12 As responsabilidades de cada área e função da BBCE, além daquelas pertinentes a função de Compliance indicadas no item 5.1, são as seguintes:</p>	<p>Alteração de numeração</p>
<p><b>Conselho de Administração:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovar o Código de Conduta e Ética e as demais políticas da BBCE, tais como esta Política e a Política Anticorrupção;</li> <li>Aprovar os relatórios de controles internos da BBCE;</li> </ul>	<p><b>Conselho de Administração:</b></p> <p>Aprovar <del>o Código de Conduta e Ética e as demais políticas da BBCE, tais como</del> esta Política e <del>a</del> Política Anticorrupção; <del>Aprovar os relatórios de controles internos da BBCE</del> <u>suas revisões subsequentes;</u></p> <p>Apreciar o relatório anual de avaliação do funcionamento e eficácia do sistema de controles internos da BBCE;</p>	<p>Sem alterações</p> <p>Alteração e inclusão de responsabilidades</p>



Redação Atual - 3ª versão	Redação nova - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apreciar o relatório anual de avaliação do funcionamento e eficácia do sistema de controles internos da BBCE;</li> <li>• Avaliar, conjuntamente com o Comitê de Governança da BBCE, o sistema de controles internos que deve ser mantido pela Companhia;</li> <li>• Viabilizar e respaldar o monitoramento, avaliação e realização de recomendações sobre a qualidade e efetividade das políticas e procedimentos dos controles internos da BBCE;</li> <li>• Assegurar a adequada disseminação dos padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura de Compliance da Companhia;</li> <li>• Assegurar que a estrutura da função de Compliance, o Programa de Compliance e esta Política sejam compatíveis com a natureza, o porte, a complexidade, o perfil de risco e o modelo de negócio da Companhia, com alocação de pessoal em quantidade suficiente, adequadamente treinado e com experiência necessária para o exercício das atividades relacionadas à função;</li> <li>• Garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas; e Assegurar a adequada gestão e comunicação da política de conformidade a todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes.</li> </ul>	<p>Avaliar, conjuntamente com o Comitê de Governança da BBCE, o <u>sistemamapeamento de riscos e</u> controles internos que deve ser mantido pela Companhia;</p> <p>Viabilizar e respaldar o monitoramento, avaliação e realização de recomendações sobre a qualidade e efetividade das políticas e procedimentos <u>desde</u> controles internos da BBCE;</p> <p>Assegurar a adequada disseminação dos padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura de Compliance da Companhia;</p> <p>Assegurar que a estrutura da função de Compliance, o Programa de Compliance e esta Política sejam compatíveis com a natureza, o porte, a complexidade, o perfil de risco e o modelo de negócio da Companhia, com alocação de pessoal em quantidade suficiente, adequadamente treinado e com experiência necessária para o exercício das atividades <u>relaciona- das à função; relacionadas à função; Garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas; e Assegurar a adequada gestão e comunicação da política de conformidade a todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas; e</u></li> <li>• <u>Assegurar a adequada gestão e comunicação das políticas do Programa de Compliance a todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes.</u></li> </ul>	
<p><b>Diretorias e gerências:</b></p>	<p><b>Diretorias e gerências, Superintendências e Gerências:</b></p>	<p>Inclusão de "Superintendências"</p>



Redação Atual - 3ª versão	Redação nova - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disseminar legislações divulgadas, bem como definir planos de ação e prazos para aderência e informar à função de Compliance;</li> <li>• Reportar ao Compliance eventos que possam trazer riscos de conformidade à Companhia, bem como estabelecer procedimentos e controles internos para mitigação destes;</li> <li>• Aplicar as diretrizes do Programa de Compliance com objetivo de evitar, detectar e interromper a ocorrência de irregularidades, fraudes, corrupção e outros desvios; Gerenciar os riscos e as atividades de controles dos processos e dos sistemas sob sua gestão;</li> <li>• Estabelecer, manter, promover e avaliar práticas de negócio eficientes, bem como controles internos adequados e eficazes;</li> <li>• Documentar os controles internos de suas respectivas áreas;</li> <li>• Prestar, tempestivamente, os esclarecimentos necessários à avaliação da aderência da Companhia ao ambiente regulatório e à elaboração de relatórios de controles internos;</li> <li>• Validar os apontamentos de riscos, auditorias e órgãos reguladores;</li> <li>• Descrever plano de ação com responsável e data de implantação;</li> <li>• Assegurar a implantação do plano de ação conforme descrição e prazo definidos, cabendo solicitar o replanejamento do prazo e/ou do escopo, para as alçadas competentes; e</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <del>Disseminar</del> <u>Monitorar e disseminar as</u> legislações <del>divulgadas aplicáveis à BBCE, no que diz respeito às suas atribuições,</del> bem como definir planos de ação e prazos para <u>aderência adequada</u> e informar à função de Compliance;</li> <li>• <del>Reportar</del> <u>à área de</u> Compliance eventos que possam trazer riscos de conformidade à Companhia, bem como estabelecer procedimentos e controles internos para mitigação destes;</li> <li>• <del>Aplicar as diretrizes do Programa de Compliance com objetivo de evitar, detectar e interromper</del> <u>a ocorrência</u> de irregularidades, fraudes, corrupção e outros desvios;</li> <li>• Gerenciar os riscos e as atividades de controles dos processos e dos sistemas sob sua gestão;</li> <li>• Estabelecer, manter, promover e avaliar práticas de negócio eficientes, bem como controles internos adequados e eficazes;</li> <li>• Documentar os controles internos de suas respectivas áreas;</li> <li>• Prestar, tempestivamente, os esclarecimentos necessários à avaliação da aderência da Companhia ao ambiente regulatório e à elaboração de relatórios de controles internos;</li> <li>• Validar os apontamentos de riscos, auditorias e <del>órgãos reguladores</del> <u>Órgãos Reguladores</u>;</li> <li>• <del>Descrever</del> <u>Discutir o</u> plano de ação com <u>o</u> responsável e <u>estabelecer</u> data de implantação;</li> </ul>	<p>Alteração e inclusão de responsabilidades</p>



Redação Atual - 3ª versão	Redação nova - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementar, de modo geral, todos os controles interno da BBCE, de modo a constantemente supervisionar a sua observância.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a implantação do plano de ação conforme descrição e prazo definidos, cabendo solicitar o replanejamento do prazo e/ou do escopo, para as alçadas competentes; <u>conforme previsto na Declaração de Apetite por Riscos (RAS);</u> e</li> <li>Implementar, de modo geral, todos os controles <del>interno</del><u>internos</u> da BBCE, de modo a constantemente supervisionar a sua observância.</li> </ul>	
<p><b>Gerência Jurídica: <i>além das responsabilidades acima, esta gerência tem o papel de:</i></b></p>	<p><b>Gerência Jurídica: <i>além das responsabilidades acima, esta gerência tem o papel de:</i></b></p>	Sem alterações
<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorar e interpretar a aplicabilidade de legislações e normativos emanados pelos órgãos reguladores, notadamente ANEEL, CCEE, CVM, bem como elaborar boletim informativo e encaminhar para as áreas de interesse;</li> <li>Manter o relacionamento com os órgãos reguladores, governamentais e associações de classe, atuando como representante da BBCE frente às demandas estabelecidas por tais órgãos reguladores;</li> <li>Apoiar a função de Compliance a manter atualizada a matriz de regulamentações para fins de avaliação e monitoramento da aderência da Companhia ao arcabouço legal, com base nos normativos estabelecidos pelos órgãos reguladores ANEEL, CCEE, CVM.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorar e interpretar a aplicabilidade de legislações e normativos emanados pelos <del>órgãos reguladores</del><u>Órgãos Reguladores</u>, notadamente ANEEL, CCEE, <del>e CVM,</del> <del>bem como elaborar boletim informativo e encaminhar para as áreas de interesse;</del></li> <li>Manter o relacionamento com os <del>órgãos reguladores</del><u>Órgãos Reguladores</u>, governamentais e associações de classe, atuando como representante da BBCE frente às demandas estabelecidas por tais <del>órgãos reguladores</del><u>Órgãos Reguladores</u>;</li> <li>Apoiar a função de Compliance a manter atualizada a matriz de regulamentações para fins de avaliação e monitoramento da aderência da Companhia ao arcabouço legal, com base nos normativos estabelecidos pelos órgãos reguladores ANEEL, CCEE, <del>e CVM.</del></li> </ul>	Melhoria de Texto
<p><b>6.2 Responsável</b></p>	<p><del>6.2</del> <b>Responsável</b></p>	Exclusão de tópico



Redação Atual - 3ª versão	Redação nova - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
A BBCE indica seu Gestor da área Compliance & Controles Internos como responsável pela implementação e cumprimento das políticas estabelecidas no presente documento e dos documentos dele derivados.	<del>A BBCE indica seu Gestor da área Compliance &amp; Controles Internos como responsável pela implementação e cumprimento das políticas estabelecidas no presente documento e dos documentos dele derivados.</del>	Exclusão de tópico
<i>Inexistente</i>	<b>Gerência de Riscos, Compliance &amp; Controles Internos</b>	Inclusão de responsabilidades da gerência de Riscos, Compliance & Controles Internos
<i>Inexistente</i>	Além das responsabilidades acima, esta gerência tem o papel de implementação das políticas e procedimentos estabelecidas no presente documento e dos documentos delas derivados.	Inclusão de responsabilidades da gerência de Riscos, Compliance & Controles Internos
<b>7 GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS</b>	<b>7 GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS</b>	Sem alterações
7.1 Os possíveis desvios de condutas poderão ser comunicados pelos colaboradores, fornecedores, administradores e demais <i>stakeholders</i> ao <b>CANAL CONFIDENCIAL</b> , o qual será regido pela transparência e imparcialidade. Todos os acionamentos serão considerados, tratados com confidencialidade e de forma despersonalizada, , por meio de:	7.1 Os possíveis desvios de condutas poderão ser comunicados pelos colaboradores, fornecedores, administradores e demais <i>stakeholders</i> ao <b>CANAL CONFIDENCIAL</b> , o qual será regido pela transparência e imparcialidade. Todos os acionamentos serão considerados, tratados com confidencialidade e de forma despersonalizada, por meio de:	Sem alterações
7.2 As sanções a serem aplicadas em caso de inobservância das políticas e regulamentos da BBCE, bem como desvios de comportamento, se encontram no Código de Conduta e Ética da BBCE.	7.2 As sanções a serem aplicadas em caso de inobservância das políticas e regulamentos da BBCE, bem como desvios de comportamento, se encontram se encontram <u>na Política de Gestão de Consequências</u> e no Código de Conduta e Ética da BBCE.	Inclusão de referência à Política de Gestão de Consequências da BBCE.
<b>8 DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>8 DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	Sem alterações
8.1 As exceções no tratamento de situações não previstas nesta Política, quando aplicáveis, serão avaliadas pelo Comitê de Ética.	8.1 As exceções no tratamento de situações não previstas nesta Política, quando aplicáveis, serão avaliadas pelo Comitê de Ética <u>&amp; Pessoas</u> .	Inclusão de "Pessoas"



Redação Atual - 3ª versão	Redação nova - 4ª versão	Justificativa para as sugestões de alteração da redação atual
<p>8.2 Esta Política deverá ser revisada anualmente ou em prazo menor, em decorrência de alteração da legislação ou regulamentação aplicável à BBCE ou de qualquer alteração relevante em seus negócios e atividades. Qualquer alteração somente passa a vigorar após a aprovação pelo Conselho de Administração.</p>	<p>8.2 Esta Política deverá ser revisada <u>anualmente a cada 2 (dois) anos</u> ou em prazo menor, em decorrência de alteração da legislação ou regulamentação aplicável à BBCE ou de qualquer alteração relevante em seus negócios e atividades. Qualquer alteração somente passa a vigorar após a aprovação pelo Conselho de Administração.</p>	<p>Alteração de prazo de revisão documental</p>
<p>8.3 A presente Política passa a vigor após sua aprovação pelo Conselho de Administração e publicação no website da BBCE e na sua <i>intranet</i>.</p>	<p>8.3 A presente Política passa a <u>vigervigorar</u> após sua aprovação pelo Conselho de Administração e publicação no website da BBCE e na sua <i>intranet</i>.</p>	<p>Correção ortográfica</p>
<p>Vigência a partir de novembro/2020.</p>		<p>Remoção de vigência</p>

\*\*\*\*\*